



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 81/2019

Dispõe sobre nomenclatura da Quadra Poliesportiva em homenagem ao cidadão “Ubirajara Pimentel Fraga”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada “**Quadra Poliesportiva Ubirajara Pimentel Fraga**” a “**Quadra Poliesportiva**”, atualmente inominada, localizada atrás da igreja católica, com acesso pela rua Nossa Senhora da Penha, em frente ao CMEI Arlinda Médici Pedrini, próximo EMEF Éneas Ferreira, no centro de Timbuí – Fundão/ES, com coordenadas geográficas -20.0044817, -40.411062.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 09 de dezembro de 2019.

JOILSON ROCHA NUNES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

UBIRAJARA PIMENTEL FRAGA

CPF

282.838.647-34

MATRÍCULA

0245470155 2019 4 00159 219 0051231 74

SEXO

Masculino

COR

Branca

ESTADO CIVIL E IDADE

Divorciado. Com 79 anos de idade

NATURALIDADE

Timbuí-ES

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG: 601.508/Secretaria de Segurança Pública-ES

ELEITOR

não consta

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Clodoaldo Otto Fraga e Maria José Pimentel Fraga. Residente na Rua João Miguel, s/nº, Timbuí, Fundão-ES

DATA E HORA DO FALECIMENTO

Aos dezoito (18) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezenove (2019), às 03:19 hora(s)

DIA

18

MÊS

09

ANO

2019

LOCAL DO FALECIMENTO

Hospital Dório Silva, Laranjeiras, Carapina, Serra-ES

CAUSA DA MORTE

choque hipovolêmico, hemorragia digestiva alta, varizes esofágicas rotas, cirrose hepática, diabetes mellitus, hipertensão arterial sistêmica

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, e horário)

Cemitério Timbuí, Fundão-ES, dia 19/09/2019, às 10:00.

DECLARANTE

Leandro Leonardo Borges Fraga

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

RODRIGO NEVES FERREIRA, CRM nº 8207

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEM

Dados do Registro: Livro C-159, Folha: 219, Termo: 0051231, Lavatura: 18/09/2019. O falecido deixou testamento, não deixando bens à inventariar, deixando herdeiros, deixando 4 filhos: Leandro Leonardo Borges Fraga, Vanessa Borges Fraga, Lorena Borges Fraga, Leonardo Leonardo Borges Fraga.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Não consta nenhuma anotação de cadastro.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO
DISTRITO DE CARAPINA

Oficial: Silvio dos Santos Neta

Av. Civil 1265, P. Res. Laranjeiras, Serra-ES, Tel. <<029>>

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Serra-ES, 18 de setembro de 2019.

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo

Selo Digital de Fiscalização

0245470155 2019 4 00159 219 0051231 74

Emolumentos: R\$ 0,00 - Impostos: R\$ 0,00 - Total: R\$ 0,00

Consulte autenticidade em www.fes.jus.br



FERNANDA PAZINI RIBEIRO
escrevente

FERNANDA



ARPENBRASIL AA 015337766 BRP

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM N: 051/2019

Fundão, 09 de dezembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a grata satisfação de encaminhar a V Ex^a, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, o incluso Projeto de Lei que **“Dispõe sobre nomenclatura da quadra poliesportiva em homenagem ao cidadão “Ubirajara Pimentel Fraga”**”.

O Senhor Ubirajara Pimentel Fraga, natural de Timbuí, filho de Clodoaldo Otto Fraga e Maria José Pimentel Fraga, pai de quatro filhos sendo eles Leandro Leonardo Borges, Fraga, Vanessa Borges Fraga, Lorena Borges Fraga, Leonado Leandro Borges Fraga, residente a Rua: João Miguel s/n, Timbuí, Fundão-Es.

Tal homenagem é importante para externar o sentimento de gratidão e saudade que tomou toda a comunidade. Foi de fato uma pessoa exemplar, que definitivamente faz jus a tal homenagem por parte do poder do poder público Municipal, as sementes da cidadania que plantou, certamente florescerão e gerarão frutos.

Por derradeiro, considerando o supra exposto, esperamos seja acolhida e aprovada pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores, esta matéria que submeto a esta colenda Casa de Leis pela sua relevante motivação.

Joilson Rocha Nunes
Prefeito do Município de Fundão

A S. Ex^a
Eleazar Ferreira Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES